



**TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio de sua Pregoeira e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta nos Processos nº 59609041/2014 e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, diante da dúvida expressa em documento eletrônico encaminhado a esta Secretaria, esclarecemos:

**1) Pergunta:** I-Termo de referencia exige para os lotes 01,02 e 03; respectivamente:

*Lote 01: “Fonte a partir de 450 watts reais, com PFC ativo e certificação 80 Plus Bronze”;*

*Lote 02: “Fonte de no mínimo, 400 watts reais, com PFC ativo e certificação 80 Plus bronze”;*

*Lote 03: “Fonte de, no mínimo, 400 watts reais ou similar.”*

A configuração exigida para os equipamentos dos lotes 01,02 e 03, não necessitam fonte com potência de 450w e 400w; seguindo o princípio da economicidade será aceita fontes de potência inferior a 450w e 400w mas que suporte a capacidade máxima de configuração da máquina. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** As especificações das fontes questionadas acima, deverão seguir as configurações descritas no lote 01,02 e 03 (do edital), sem a possibilidade de mudança, sendo que as fontes são para atender a demanda de configuração do PC.

Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Bloco B, Térreo - Goiânia-GO. FONE/FAX: (62) 3524-6320/6315.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos  
08 dias do mês de abril de 2015.

HENDY ADRIANA BARBOSA  
Pregoeira Geral

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário